



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**LEI Nº 1236, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Cria o cargo de Assessor de Imprensa na Lei nº 59, de 29 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** O cargo criado no art. 1º será provido através de CC, tendo em vista a natureza do mesmo.

Art. 2º A tabela do quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do art. 19 da Lei 59, de 29 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte cargo:

“Art. \_\_\_\_ (...)

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

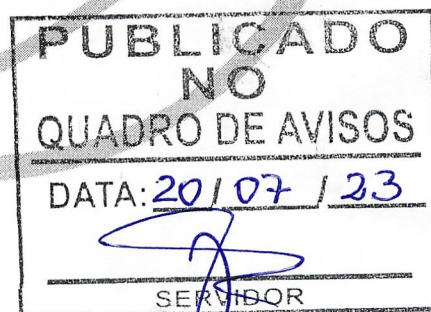
N.º de Cargos	Denominação	CC	VR
01 (AC)	Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito	R\$ 2.806,55	R\$ 1.262,94

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 20 (vinte) dias do mês julho de 2023.

20-03  
  
ROBSON FLORES DA TRINDADE  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 20/07/2023.  
Gabinete do Prefeito.